OFÍCIO Nº 750/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6931/2019

Pilar do Sul, 18 de novembro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 250/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos solicitados acerca de eventual recebimento de recursos e de benesses tributárias.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/
Protocolo N.º 0779-2019
Recebido do Executivo 0518-2019
25/11/2019 16:07:26
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP,21/Novembro/2.019

Processo Administrativo: 6931/2019

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Requerimento nº **250/2019**

Segue a resposta do requerimento **250/2019**, da Câmara Municipal, conforme abaixo:

1) ***Quais são as empresas ou Instituições que por ventura recebem recursos financeiros ou benesses tributários, para realizarem programas, projetos ou atividades culturais, educacionais, lazer e outros afins?***

Desconhecemos a existência de empresas do setor privado que usufruam do mencionado benesses tributários em contrapartida para realização de programas, projetos ou atividades culturais, educacionais, lazer e outros afins, dentro desta municipalidade.
É notório a existência das entidades municipais do Terceiro Setor que recebem recursos Municipal, Estadual e Federal, para a realização dos projetos mencionados em questão.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal

A Vossa Excelência
Marco Aurélio Soares
Senhor Prefeito Municipal

Protocolo.....: 6931/2019
Interessado.: Câmara Municipal de Pilar do Sul
Assunto.....: Requerimento n° 250/2019
Para.....: Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários
Data.....: 31 de outubro de 2019

Prezada Procuradora,

O requerimento em epígrafe, da Colenda Câmara Municipal, solicita informações sobre ***"Quais são as empresas ou Instituições que por ventura recebem recursos financeiros ou benesses tributários, para realizarem programas, projetos ou atividades culturais, educacionais, lazer e outros afins".***

Em relação ao assunto, no tocante a "benesses tributários", informamos que não há previsão legal na legislação tributária municipal para a concessão de incentivos fiscais para empresas ou entidades, como condição e/ou contrapartida para a realização de programas ou projetos na área cultural, educacional ou lazer com o Município.

Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para outras providências que se tornarem necessárias.

Respeitosamente,

MARCELO HIROYUKI KOKABU
Agente de Fiscalização Tributária